



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9712 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

**CHAMADA 001/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR – PDSE – CAPES REFERENTE AO EDITAL Nº 30/2023 DA CAPES**

1. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO
2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
3. DO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4. DOS RECURSOS
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção interna de candidatos à bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, no período de **13/11/2023 a 24/11/2023**.

O PDSE tem por objetivo apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O edital atual e as informações detalhadas podem ser acessadas em [PDSE-CAPES](#).

A bolsa dessa seleção interna é destinada aos alunos (i) regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGQ, (ii) que comprovem sua qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil e, (iii) possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras desse edital.

A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso.

A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos discriminados no Edital nº 30/2023 da CAPES, referente ao Programa de doutorado Sanduíche no exterior da CAPES, publicado em 06/11/2023 e disponível para [consulta](#).

Portanto, será realizada uma seleção interna no PPGQ. Após esta seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá fazer seu cadastro junto à CAPES, conforme especificado no Edital nº 30/2023 da CAPES **do dia 07 a 18 de dezembro de 2023**.

1 - Período e locais de Inscrição

1.1 A inscrição será realizada no período compreendido entre **13/11/2023 a 24/11/2023**, mediante envio da documentação abaixo indicada no item 2, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a área COLEGIADO-PPGQ.

2 - Documentos necessários para inscrição:

2.1 Plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior (Formato PDF): em português, composto de, no máximo, 5 páginas (folha A4 e margens 2,5), Arial 12, espaçamento 1,5, contendo:

- a) Título;
- b) Descrição sucinta do trabalho proposto a ser realizada no exterior;
- c) Cronograma das atividades a serem realizadas no exterior;
- d) Indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

2.2 Currículo Lattes atualizado do candidato, acrescido dos documentos comprobatórios dos itens que serão efetivamente pontuados,

conforme ANEXO I desse Edital interno;

2.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.4 Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

2.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponibilizado pela CAPES:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256792_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_2.pdf

2.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponibilizado pela CAPES:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256793_Declaracao_Fluencia_Orient_Brasileiro_2.pdf

2.7 Referente ao item 2.5 e 2.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme anexo disponibilizado pela CAPES:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256807_Anexo_IV_Proficiencia_2023_2024_1_.pdf

2.8 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.9 Histórico Escolar atualizado do candidato.

3 - Critérios de Seleção:

3.1 Colegiado do PPGQ estabeleceu, de acordo com o EDITAL Nº 19/2020 da CAPES, os seguintes critérios, que serão avaliados:

- a) Análise de currículo do candidato segundo ANEXO I;
- b) CDA do histórico do doutorado;
- c) Plano de trabalho.

3.2 O processo de seleção será realizado de **27 a 29 de novembro de 2023**, sendo composto pelas etapas abaixo descritas:

3.2.1 Análise da documentação (caráter eliminatório):

- a) Atendimento dos requisitos exigidos para o candidato, para o orientador e para o coorientador, conforme previsto no Edital Nº 30/2023 da CAPES, na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital Nº 30/2023 da CAPES.

3.2.2 Avaliação do plano de pesquisa:

Serão avaliados os seguintes aspectos, em caráter classificatório:

- a) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (3 pontos);
- b) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (3 pontos);
- c) Justificativa contida na carta do orientador brasileiro para executar o projeto no exterior e não na UNIFAL ou IPES brasileira (4 pontos).

3.2.3 Avaliação do Histórico acadêmico de doutorado por meio do seu CDA (Ao(s) candidato(s) que tiver(em) o maior CDA será atribuída a pontuação 10 e as demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima) (caráter classificatório)

3.2.4 Avaliação do Currículo lattes do(a) candidato(a) conforme ANEXO I (caráter classificatório).

3.3 Os candidatos serão classificados com base nos critérios acima descritos, mediante a atribuição de uma nota de 0,0 (zero) a (10,0), de acordo com os seguintes critérios:

| | |
|---|--------|
| 1- Análise do plano de trabalho e adequação da pesquisa ao projeto do aluno | Peso 5 |
| 2- Análise do currículo Lattes (ANEXO I) | Peso 3 |
| 3- Análise do histórico escolar | Peso 2 |

3.4 Em caso de empate será utilizado como critério de desempate, a maior pontuação obtida no Plano de Trabalho e persistindo o empate o que tiver maior nota na análise do currículo.

4 - Dos recursos:

4.1 O candidato poderá interpor recurso até o segundo dia útil após a divulgação da classificação final, mediante protocolo via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) ao Programa de Pós-Graduação em Química e deverá conter um texto da solicitação, sendo de

responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento.

4.2 Não será analisada, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.

4.3 Não caberá recurso de recurso.

4.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final

5 - Disposições finais:

5.1 Solicitamos aos candidatos que leiam atentamente o Edital da CAPES ao qual se refere esta chamada.

5.2 O candidato mais bem classificado no processo seletivo deverá confirmar que fez ou que fará a inscrição no sistema da CAPES até o dia 15 de dezembro de 2023.

5.3 Caso seja concedida mais alguma cota de bolsa PDSE ao PPGQ, mais de um discente poderá ser contemplado, segundo a ordem de classificação na referida chamada.

5.4 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

5.5 Outras informações sobre o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior podem ser acessadas no site do [PDSE-CAPES](#).

Alfenas, 08 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Antônio Carlos Doriguetto
Coordenador do PPGQ

ANEXO I

Critérios específicos para avaliação do *Curriculum vitae do candidato*

1. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10 e as demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.
2. A documentação comprobatória deve ser apresentada na sequência dos critérios estabelecidos no ANEXO I.

| Atividade | Pontuação | Pontuação do candidato |
|--|---------------------|------------------------|
| 1. Atividades Científicas | | |
| 1.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados, com corpo editorial, na área de Química (CAPES) | Somatório JCR | |
| 1.2 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados, com corpo editorial, na área de Química (CAPES) SEM JCR | 0,5 ponto/artigo | |
| 1.2 Trabalho publicado/apresentado em evento científico | | |
| 1.2.1 Trabalho publicado/apresentado em evento científico internacional | 0,4 ponto/trabalho | |
| 1.2.2 Trabalho publicado/apresentado em evento científico nacional | 0,2 ponto/trabalho | |
| 1.2.3 Trabalho publicado/apresentado em evento científico Local | 0,1 ponto/trabalho | |
| 1.3 Atuação ou Trabalho acadêmico/científico premiado | | |
| 1.3.1 Trabalho científico premiado em âmbito internacional | 0,4 ponto/prêmio | |
| 1.3.2 Trabalho científico premiado em âmbito nacional | 0,2 ponto/prêmio | |
| 1.3.3 Trabalho científico premiado em âmbito Local | 0,1 ponto/prêmio | |
| 1.4 Livros e trabalhos técnicos | | |
| 1.4.1 Autoria/coautoria de livro internacional na área de Química com cadastrado no ISBN (mínimo de 50 páginas) | 4,0 pontos/livro | |
| 1.4.2 Autoria/coautoria de livro nacional na área de Química com cadastrado no ISBN (mínimo de 50 páginas) | 3,0 pontos/livro | |
| 1.4.3 Autoria/coautoria de capítulo de livro internacional na área de Química cadastrado no ISBN | 2,0 pontos/capítulo | |
| 1.4.4 Autoria/coautoria de capítulo de livro nacional na área de Química cadastrado no ISBN | 1,0 ponto/capítulo | |

| | |
|--|------------------------|
| 1.4.5 Patente licenciada | 5,0 pontos/patente |
| 1.4.6 Patente concedida | 3,0 pontos/patente |
| 1.4.7 Patente depositada | 2,0 pontos/patente |
| 1.4.8 Programa computacional na área de Química depositado | 2,0 pontos/programa |



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Doriguetto, Coordenador do Programa de Pós-graduação Em Química**, em 08/11/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1131968** e o código CRC **7ACC3B6E**.